



# Perguntas frequentes Programa Leia para uma Criança 2021

## Dúvidas gerais sobre o funcionamento do programa Leia para uma Criança em 2021

### **Quem pode solicitar os livros?**

Podem solicitar os livros:

- Secretarias Municipais de Educação
- Secretarias Municipais de Assistência Social
- Secretarias Municipais de Cultura
- Creches e Escolas públicas
- Creches e Escolas sem fins lucrativos
- Organizações da sociedade civil
- Bibliotecas públicas e comunitárias
- Centro de acolhimento
- Outros aparelhos públicos: UBS (Unidade Básica de Saúde), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) etc.

Não podem solicitar:

- Pessoa física
- Pessoa jurídica pública ou privada com fins lucrativos
- Qualquer instituição que não atenda ao público final (crianças de 0 a 6 anos)

### **Onde posso solicitar os livros?**

A solicitação é feita exclusivamente pelos formulários eletrônicos, presentes na [página do programa](#), específicos para cada público.

### **Qual é o prazo para solicitação dos livros?**

As solicitações podem ser feitas até 08 de outubro ou enquanto durarem os estoques.

### **Não serão distribuídos livros para pessoas físicas esse ano?**

Não. Buscando qualificar ainda mais a distribuição dos livros para que cheguem a quem tem menos acesso, o programa reforça a sua estratégia ao enviar mais de 2 milhões de livros de literatura infantil de qualidade para que as instituições de regiões em situação de maior vulnerabilidade social façam a doação às crianças atendidas de 0 a 6 anos de idade.



### **Como posso indicar essa oportunidade para uma organização ou escola do meu bairro?**

Você pode compartilhar o link para a página do programa:  
[itausocial.org.br/leiaparaumacrianca](http://itausocial.org.br/leiaparaumacrianca).

### **Quantos livros a minha organização pode solicitar?**

As instituições devem indicar a quantidade de crianças de 0 a 6 anos atendidas ou matriculadas e o programa enviará 2 livros infantis para cada uma. Escolas e Secretarias de Educação não devem exceder o número oficial de crianças matriculadas, é possível consultar essa informação em: <http://inep.gov.br/dados/catalogo-de-escolas> ou <https://www.qedu.org.br/>. Todas as solicitações passarão por análise.

### **Quem deve realizar o preenchimento do formulário?**

O solicitante deve ter vínculo com a instituição solicitante e ser capaz de assegurar a veracidade das informações. Em casos de solicitações iguais para a mesma escola ou secretaria, o Itaú Social priorizará a solicitação preenchida por quem tem o maior cargo dentro da hierarquia do sistema de ensino

### **Quais são os critérios de análise das solicitações?**

O programa observa critérios de vulnerabilidade social do município, região geográfica em que se encontra e o número de matrículas na educação infantil. Para saber mais acesse o [Regulamento](#).



## Recebimento dos livros

### **A organização não está funcionando todos os dias por conta da pandemia, posso solicitar o envio para outro endereço?**

Sim, porém fique atento à disponibilidade de algum responsável para recebimento da encomenda. Caso não seja possível realizar a entrega a encomenda ficará disponível na agência dos correios mais próxima do endereço para retirada.

Todas as informações sobre o trânsito da encomenda poderão ser acompanhadas pelo código de rastreio enviado para o e-mail cadastrado, caso a sua solicitação seja aprovada.

### **A minha organização fica em local com difícil acesso aos correios, posso solicitar o envio para outro endereço?**

Sim, porém fique atento à disponibilidade para recebimento da encomenda. Caso não seja possível realizar a entrega a encomenda ficará disponível na agência dos correios mais próxima do endereço para retirada.

Todas as informações sobre o trânsito da encomenda poderão ser acompanhadas pelo código de rastreio enviado para o e-mail cadastrado, caso a sua solicitação seja aprovada.

### **É necessário realizar prestação de contas sobre o recebimento dos livros?**

Não é necessário realizar prestação de contas. Fique à vontade para compartilhar conosco, caso deseje, qualquer material produzido, como fotos das ações de distribuição e formação. Se tiver interesse, pode enviar para o e-mail: [faleconosco@itausocial.org.br](mailto:faleconosco@itausocial.org.br) com o assunto: "Registros das ações de distribuição Leia para uma Criança 2021".

### **Preciso de um comprovante de doação para registro financeiro da minha organização. Como devo proceder?**

Envie um e-mail para [leiaparaumacrianca@ficas.org.br](mailto:leiaparaumacrianca@ficas.org.br) e nós entraremos em contato para entender a sua solicitação.

### **A minha escola ou minha organização atende crianças de 0 a 15 anos, posso pedir para todos os alunos?**

Não. Os livros são destinados para crianças de 0 a 6 anos, portanto considere apenas o número de crianças nessa faixa etária.

### **Após o preenchimento do formulário vou receber um comprovante confirmando a minha solicitação?**

Não será enviado nenhum tipo de comprovante de solicitação. Neste caso, garanta que todo o formulário foi preenchido e que clicou no botão "enviar formulário".

Após essa ação você deverá visualizar na tela a seguinte mensagem: "Recebemos o formulário preenchido e agradecemos por seu interesse em obter os livros infantis do Programa Leia para uma Criança!"

Com isso, é possível garantir que a sua solicitação foi recebida e será analisada.



**Como saberei se a minha solicitação será atendida?**

Será enviada uma mensagem no endereço de e-mail cadastrado, informando se sua solicitação foi aprovada ou não. Essa resposta poderá ser enviada até 30 de novembro.

Caso a sua dúvida não tenha sido respondida entre em contato conosco pelo e-mail: [leiaparaumacrianca@ficas.org.br](mailto:leiaparaumacrianca@ficas.org.br)

